



**OUTROS - PLC Nº 25/2023**

**Ofício nº 1.242/2023**  
**Ibitinga, 17 de outubro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Impacto Financeiro para ser anexado ao Projeto de Lei Complementar 26/2023, que “Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei Complementar nº 25/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Adão Ricardo Vieira do Prado  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2023, que altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”.

Lembrando que no mês de agosto de 2023, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 109.406.582,87, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 2º Quadrimestre de 2023, foi de R\$ 256.563.229,84, apurando assim o percentual de 42,66% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

### **Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:**

<b>Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023 .....</b>	<b>R\$ 287.762.972,00</b>
<b>Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.023 .....</b>	<b>R\$ 6.382,70</b>
<b>Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023 .....</b>	<b>= 0,0002%</b>

### **Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:**

<b>Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024.....</b>	<b>R\$ 270.904.715,00</b>
<b>Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.024 .....</b>	<b>R\$ 27.757,46</b>
<b>Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024 ....</b>	<b>= 0,0010%</b>

### **Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:**

<b>Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025.....</b>	<b>R\$ 283.226.892,02</b>
<b>Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025 .....</b>	<b>R\$ 30.533,21</b>
<b>Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025 .....</b>	<b>= 0,010%</b>

Altera a Lei que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, conforme Projeto de Lei Complementar nº 026/2023, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

Ibitinga, 17 de outubro de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

Elaborado por Adroaldo Curioni – Secretário de Finanças



